

Goiânia, 31 de Agosto de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA para emissão de parecer sobre demonstrativos contábeis e financeiros do ISG/CEAP-SOL, referente ao exercício 2020 de acordo com a legislação contábil vigente e normativa do Conselho Federal de Contabilidade, e respectiva conciliação contábil com balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício, bem como, revisão fiscal e auditoria dos controles internos, controles patrimoniais, registros e demonstrações contábeis, de modo a contribuir para observância das leis regentes.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A auditoria independente ou externa promove inúmeras vantagens, como a melhoria na eficiência da aplicação do sistema de controles internos; correção dos registros contábeis; aprimoramento das práticas internas a ponto de dificultar eventuais desvios; apuração de omissões no registro das receitas, na realização oportuna de créditos ou na liquidação de débitos; obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira.

2.2. Faz-se necessária a contratação de uma empresa de auditoria independente para avaliar as demonstrações financeiras e contábeis do exercício de 2020, e emitir um parecer tendo em vista o cumprimento de dispositivos legais

no âmbito do Contrato de Gestão, bem como o Estatuto Social do Instituto Sócrates Guanaes.

2.3. A contratação dos serviços em referência é imprescindível para garantir a transparência e segurança dos procedimentos contábeis executados pela Instituição, no que se refere à gestão dos contratos em detrimento dos recebimentos de recursos financeiros;

2.4. No mesmo sentido, a contratação de empresa especializada em auditoria independente das demonstrações financeiras, garantirá a qualidade da informação enviada aos órgãos de fiscalização, controle e regulação, bem como a qualidade e integridade interna dos dados divulgados da (s) unidade (s);

2.5. Ainda, considerando a necessidade de auditoria das informações para elaboração de demonstrativos contábeis e indicadores econômicos financeiros evidenciando as movimentações contábeis, patrimoniais e financeiras referente ao contrato de gestão do Instituto Sócrates Guanaes/HDT, objetivando subsidiar a prestação de contas junto aos órgãos de Controle e Fiscalização, TCE – Tribunal de Contas do Estado de Goiás e CGE – Controladoria Geral do Estado de Goiás, evidenciando ações exclusivas do contrato de gestão.

2.6. Assim, se conclui que a execução do objeto pretendido possui um papel de extrema relevância para o ISG e para a sociedade em geral, uma vez que certifica de forma independente a exatidão dos registros e controles executados com vistas à correta gestão, agregando ainda, por intermédio do seu parecer, credibilidade às demonstrações contábeis.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. Emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras do ISG/CEAP-SOL, alterações posteriores e respectiva conciliação contábil com balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício de 2020, bem como revisão fiscal e fiscalização da eficiência dos controles internos, assegurar correção dos registros contábeis; dificultar desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas; contribuir para obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira; apontar falhas na organização administrativa da empresa e nos Controles internos e contribuir para observância das leis regentes.

3.2. Os serviços serão pautados em processos que permitam avaliação dos riscos e aplicação de controles para testar os seus resultados, na auditoria das demonstrações contábeis e financeiras, deve-se verificar os fluxos dos processos, compreender os controles internos, testar os controles, pontuar os problemas preliminares, avaliar normas e princípios de contabilidade, auditoria e de entes reguladores; apresentar relatórios a diretoria do ISG orientando e informando sobre ajustes contábeis e questões relevantes sobre as demonstrações a fazer recomendações pertinentes aos controles internos e expedir pareceres sobre as demonstrações.

3.3. A CONTRATADA deverá realizar a auditoria das demonstrações financeiras de acordo com as normas editadas pelo IFAC – International Federation of Accountants, e suas correspondentes estatuídas no Brasil pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade;

3.4. Executar o trabalho segundo as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras;

3.5. Conhecer a Entidade, suas características e políticas de atuação, identificar e analisar os “serviços e produtos” operados, restrições e impedimentos conjunturais e legais das atividades operadas e os próprios riscos decorrentes do cumprimento de seus propósitos;

3.6. Utilizar a metodologia para avaliação do desempenho e do funcionamento do Sistema de Controle Interno, de acordo com as normas de Auditoria aprovadas pelo(s) Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CFC, IBRACON;

3.7. Considerar a avaliação do controle interno como uma ferramenta de parametrização de risco da auditoria, bem como:

- a) Avaliar os sistemas de informações gerenciais existentes, contemplada sua estrutura operacional;
- b) Avaliar os processos pertinentes a cada um dos subciclos operacionais;
- c) Avaliar os demais instrumentos e documentos que suportam as operações e registros da entidade;
- d) Avaliar o fluxo e procedimentos relativos aos ativos financeiros da organização, etc;
- e) Avaliar as planilhas de controle de contrato de gestão, base para análise de possível reequilíbrio financeiro.

3.8. Definir um plano de auditoria que orientará a preparação de um conjunto de programas de trabalho, o qual delimitará os procedimentos e outras técnicas específicas e as datas mais oportunas para o auditor se fazer presente nas dependências da entidade para realizar os exames de auditorias;

3.9. Assegurar a realização de um trabalho eficaz, com resultados e benefícios verificados pela administração e seus associados. Dentre outros pontos, o programa deverá:

3.9.1. Inspecionar os atos estatutários, alterações, atas de reuniões, atas dos conselhos e da diretoria e suas respectivas deliberações e cumprimento de deliberações, bem como sua adequabilidade à legislação vigente;

3.9.2. Analisar os procedimentos de contratação e pagamento pelo fornecimento de bens e direitos, incluindo suas autorizações e respectivos comprovantes documentais;

3.9.3. Diligenciar para confirmação de informações relativas a compras, equipamentos e outros ativos e passivos das unidades geridas pelo ISG;

3.9.4. Analisar os registros de recrutamento, seleção, admissão, manutenção, cálculos e desligamento de empregados, análise das informações, quanto ao cumprimento de retenções e obrigações acessórias compulsórias deste departamento e verificação de centenas de itens deste departamento (Jornada de trabalho, horas extras, obrigações fiscais, itens relativos à saúde no ambiente de trabalho, férias, atestados, etc.);

3.9.5. Mapear e analisar os registros e controle da gestão fiscal dos tributos e contribuições Federais, Estaduais e Municipais, no que se refere a omissões ou excessos de pagamentos, e suas respectivas contingências tributárias (Retenções de prestadores de serviços, e cumprimento de obrigações relativas à isenção / imunidade, etc.);

3.9.6. Analisar a estrutura técnica dos relatórios e demonstrações contábeis, bem como da idoneidade legal e fiscal dos documentos que deram suporte aos registros da escrituração contábil;

3.9.7. Analisar a estrutura, conteúdo e valores inclusos nos relatórios de compliance ou de conformidade, enviados a agentes reguladores (quando aplicável);

3.9.8. Participar de reuniões da diretoria, toda vez que for solicitado e/ou para apresentação da conclusão dos trabalhos, e, emitir relatórios que visem melhorar a gestão e salvaguarda dos recursos da organização.

3.9.9. Expedir no mínimo os seguintes relatórios, para cada unidade auditada:

3.9.10. Relatório Circunstanciado, sobre os Controles Internos. Este relatório deverá destacar os pontos de controles analisados, suas posições (se o controle existe, se está em operação e se é confiável), bem como as recomendações de melhorias (sugestões) relativas aos Controles Internos, abrangendo, os seguintes itens:

- a)** Documentos constitutivos, normativos, operacionais (expediente) e cadastros fiscais da entidade (estatuto, regulamentos, atas das assembleias, convênios, etc.);
- b)** Estrutura dos controles internos e documentos para os principais ciclos econômicos da entidade;

3.9.11. Prazo limite para emissão 30 de março de 2021;

3.9.12. Relatório Circunstanciado, sobre as Demonstrações Financeiras - Este relatório deverá conter o escopo do trabalho dos auditores, principais pontos de auditoria em seus aspectos quantitativos e qualitativos e respectivas variações, bem como os comentários do auditor sobre cada um destes pontos. Este relatório poderá ser apreciado pela administração como oportunidade para agregar valor à sua gestão;

3.9.13. Relatório dos Auditores Independentes - Este documento resumirá a opinião dos auditores independentes sobre o conteúdo e divulgação das demonstrações contábeis (prestação de contas), quanto à sua adequação às normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no Brasil, e deverá ser emitido após o encerramento das demonstrações de cada exercício auditado, podendo a sua opinião ser modificada e alcançar um dos seguintes tipos: Opinião com ressalva, Opinião Adversa ou Abstenção de opinião.

3.9.14. Apresentar previamente as datas fixadas para comparecer a unidade para analisar, a captação de dados e documentos, necessários à execução de nossos serviços, sendo que haverá reunião para tratar dos assuntos pertinentes às oportunidades de melhoria na auditada, encontradas durante o processo de realização dos trabalhos.

3.9.15. Estruturar um plano de auditoria contendo dentre outros, dados da equipe técnica a ser alocada para execução desta proposta e o cronograma para início e término dos trabalhos em cada uma de suas fases.

3.9.16. Submeter esse plano de auditoria à apreciação da CONTRATANTE e possível ajuste poderá ser feitos de forma a atender às suas expectativas ou demandas.

4. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO

4.1. O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído pela Certidão Simplificada, emitida pela respectiva Junta Comercial ou Cartório competente, conforme o caso;

- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- d) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- g) Comprovante de Registro regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade do respectivo Estado.
- h) Atestado de capacidade técnica;
- i) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo de contratação;
- j) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF).

5. REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços será anualmente, acordado entre as partes e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

6.1. Empreitada por PREÇO GLOBAL.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. O trabalho deverá ser efetuado à luz das normas brasileiras e internacionais de auditoria independente das demonstrações contábeis e financeiras, abrangendo conhecimento da entidade e fluxo das decisões, análise dos sistemas de controles e relatórios.

7.2. Promover o treinamento e acompanhamento da equipe responsável pela disponibilização dos dados e informações.

7.3. Garantir a emissão de atestados de capacidade e qualificação técnica, currículos, certificados, documentação de registro, CND's – Certidão Negativa de Débitos e Tributos previdenciários, trabalhistas, estadual e federal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

8.2. Gerenciar a execução deste Contrato.

9. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;

- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Geral do CEAP-SOL em envelope lacrado e assinado.
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f) O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- g) A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h) A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- i) A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

10. JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

11. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP-SOL;

11.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos serviços prestados será feito da seguinte forma: 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da contratada, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;

12.2. O pagamento da última parcela será condicionado à entrega e satisfação total dos serviços contratados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme escopo dos serviços descrito neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Daniel Mendonça
Gerente Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes